



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 76 – DE 22 DE SETEMBRO DE 1.970

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA
PAGAMENTO DE PESSOAL E
DESPESAS DO SERVIÇO
ELEITORAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, MÁRCIO CASSIANO DA
SILVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara decreta e eu,
sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até de NCR\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), para fazer face as despesas com o Serviço Eleitoral dêste Município.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo, usando do presente crédito especial autorizado a efetuar pagamento do pessoal que, servem no setor do eleitoral.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 22 de Setembro de 1.970

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a legislação em vigor. Jaciara, data supra.

Dr. ARI RAMOS SALDIBA
Secretário de Administração



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Jaciara
